

SAU/S QD 1 BL M GR 33 3 SS -BRASILIA	48237388	106850/1º	35.000,00 / 53.184,26*	30/07/2019/948/000035-5
SCL/S QD 207 BL C LJ 37- BRASÍLIA	48404500	132493/1º	240.000,00 / 789.267,15*	30/07/2019/948/000036-3
GLEBA DE TERRA nº 03- RANCHO STO.ANTONIO – BRASÍLIA/DF	950.157.621.811-9	29929/2º	17.500,00 (40%)	23/08/2019/948/000089-3
GLEBA DE TERRA nº 04- RANCHO STO.ANTONIO – BRASÍLIA/DF	950.157.565.520-5	29930/2º	12.500,00 (40%)	23/08/2019/948/000089-3
GLEBA DE TERRA nº 05- RANCHO STO.ANTONIO – BRASÍLIA/DF	950.157.621.803-8	29931/2º	15.000,00(40%)	23/08/2019/948/000089-3
GLEBA DE TERRA nº A-9- RANCHO STO.ANTONIO – BRASÍLIA/DF	950.157.621.846-1	29971/2º	15.000,00(40%)	23/08/2019/948/000089-3
Diferença Valor Integralizado / Venal – Guia ITBI a Recolher		23/08/2019/948/000090-7		

Este Ato Declaratório entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EVERTON PIGOZZO
Gerente, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 31, DE 21 DE JULHO DE 2023

Estabelece diretrizes e competências para cumprimento do disposto na Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, quanto ao credenciamento e à manutenção de cadastro de fornecedores de bens e serviços bem como implantação de banco de preços.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição regimentais, resolvem:

Art. 1º Compete a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no que couber, a regulamentação do Decreto Nº 42.043, de 18 de agosto de 2021.

Art. 2º Revogar a Portaria Conjunta nº 04, de 14 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 113, de 20 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração, Substituta

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, Substituto

PORTARIA CONJUNTA Nº 32, DE 21 DE JULHO DE 2023

Revoga a Portaria Conjunta nº 12, de 17 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 37, de 23 de fevereiro de 2023, que constituiu a Comissão de Credenciamento do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, instituído pela Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição regimentais, resolvem:

Art. 1º Compete a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no que couber, a regulamentação do Decreto Nº 42.043, de 18 de agosto de 2021.

Art. 2º Revogar a Portaria Conjunta nº 12, de 17 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 37, de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração, Substituta

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 22, DE 20 DE JULHO DE 2023

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 19 de julho de 2023, e:

Considerando a Portaria GM/MS Nº 762, de 23 de julho de 2023 (*), que altera a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir incentivo financeiro de custeio por equipamento de hemodiálise em uso no Sistema Único de Saúde – SUS, nos serviços que tenham até 29 (vinte e nove) máquinas destinadas ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica -DRC;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a homologação dos equipamentos de hemodiálise em uso no Sistema Único de Saúde - SUS dos estabelecimentos discriminados abaixo:

ESTABELECIMENTO	CNES	Nº DE MAQUINAS EM USOPARA O SUS
Hospital da Criança de Brasília José Alencar	6876617	12
Hospital de Base do Distrito Federal	0010456	14
Hospital Regional de Sobradinho	0010502	15
HRAN Distrito Federal Secretaria de Saúde	0010464	4
Hospital Regional de Santa Maria	5717515	13
Hospital Regional do Gama	0010472	6
Hospital Universitário de Brasília	0010510	18
Hospital Regional de Taguatinga	0010499	26
Renal Care Prevenção e Tratamento LTDA	3224228	11
Politécnica Saúde EIRELI ME	7494424	26
NEPHRON Brasília Serviços Médicos LTDA	3459918	20
DAVITA Serviços de Nefrologia Pacini LTDA	2779420	29

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Presidente do Colegiado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 742, DE 21 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos incisos II, V, X e XVI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, da Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e dos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em despesas de custeio, categoria de despesa 33.50.43, do Programa de Trabalho nº 12.122.6221.9068.0001, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), que serão descentralizados, em caráter complementar, diretamente à Unidade Executora (UEX) da Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Sobradinho.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente Portaria visam atender as necessidades de complementação do recurso destinado à realização do Circuito de Ciências - Etapa Regional.

Art. 3º Ao avaliar a necessidade de aquisição dos serviços, a CRE deverá observar os princípios previstos no caput, do artigo 37 da Constituição Federal - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência - com objetivo de adquirir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.